



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.114/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

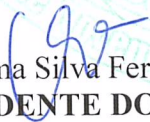
DECRETA:

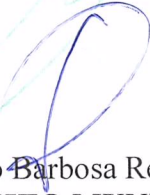
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 456/2026, datado de 09 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **Sra. MARIA ILCE PINTO CARDOSO**, Masp. nº 779-4, A20, Nível I, cargo Professor 1ª a 4ª séries, inscrita no CPF sob o nº 665.010.166-49, PASEP nº 1.705.226.196-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de março de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2026.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL